

Exclusivamente digital

MANUAL

26 de outubro de 2026, às 11h

Assembleia Geral **Extraordinária**

DEXCO



ÍNDICE

1. Mensagem do Conselho de Administração	3
2. Informações sobre a Assembleia Geral	4
a. Data, horário e forma	4
b. Quóruns de instalação e de deliberação	4
c. Documentos à disposição dos acionistas	5
d. Participação na Assembleia	6
e. Documentos de identificação e de representação do acionista	6
f. Orientações sobre representação por procuradores	8
g. Orientações para participação por meio de boletim de voto a distância	8
h. Orientações para participação pela plataforma digital	11
i. Conflito de interesses	15
j. Canal de comunicação com o Conselho de Administração	15



1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Prezados acionistas,

Convidamos os Srs. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) da Dexco S.A. (“**Companhia**”), a ser realizada no próximo dia **26.10.2026, às 11h00**, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia do edital de convocação da Assembleia.

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, com o objetivo de facilitar a participação de todos.

A administração submete aos Srs. a proposta da administração a respeito das matérias constantes da ordem do dia (“**Proposta da Administração**”) e, ainda, fornece as informações necessárias à participação neste manual da Assembleia (“**Manual**”), com o objetivo de manter as melhores práticas de governança corporativa na Companhia.

Cordialmente,

Alfredo Egydio Setubal

Presidente do Conselho de Administração

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

a) Data, horário e forma

A Assembleia será realizada no dia 26.10.2026, às 11h00, para discussão e deliberação das matérias constantes do edital de convocação, disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) (“**Edital de Convocação**”).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM n.º 81/22.

O Edital de Convocação da Assembleia será publicado nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2026, no jornal “O Estado de S. Paulo” e no seu *website* (<https://estadaori.estado.com.br/publicacoes/>), sendo que também será disponibilizado nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

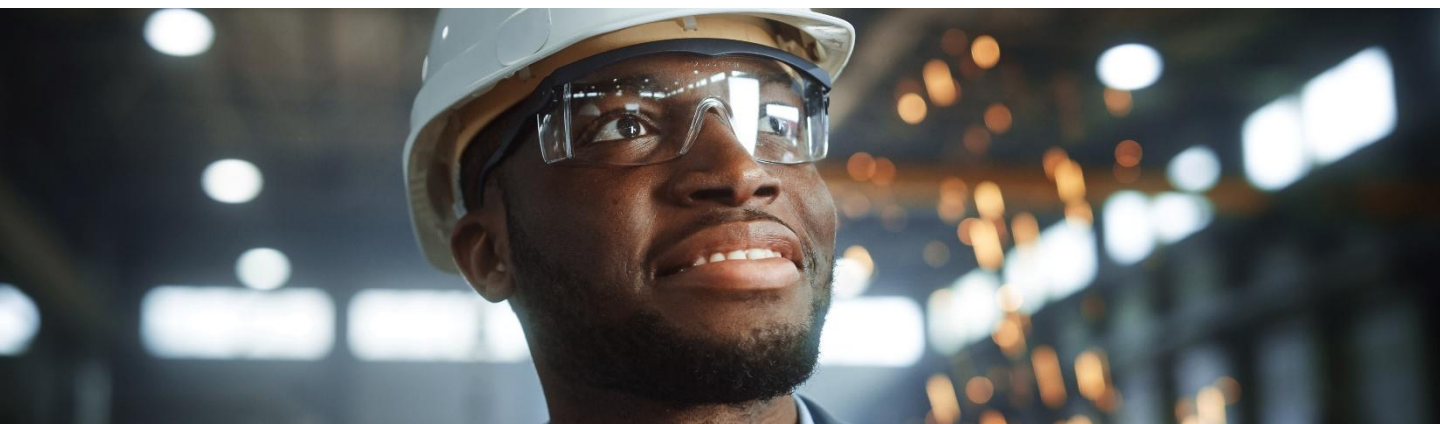
b) Quóruns de instalação e de deliberação

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando os quóruns aplicáveis, nos termos dos Artigos 125 e 135 da Lei n.º 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”). Caso não haja quórum suficiente para a instalação, em primeira convocação, da Assembleia, o edital de segunda convocação será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 dias, nos termos do Artigo 124, §1º, II da Lei das S.A., e a Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer quantidade de ações.

Nos termos do Artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos conferidos pelas ações com direito a voto presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco, nulos ou abstenções. Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia. As matérias constantes da ordem do dia e a proposta da administração para cada uma delas estão indicadas na Proposta da Administração.

c) Documentos à disposição dos acionistas

Para instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia, a Companhia disponibiliza aos acionistas os documentos legais, este Manual e a Proposta da Administração (disponível no seguinte link: <https://ri.dex.co/governanca-corporativa/assembleia-e-reuniao-da-administracao/> e no QR Code abaixo), com as informações requeridas pelas Resoluções CVM nº 80/22 e 81/22, que estão disponíveis na sede da Companhia e nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).



d) Participação na Assembleia

A Companhia realizará a Assembleia de modo **exclusivamente digital**, conforme justificado na Proposta da Administração, de forma que a participação dos acionistas somente poderá ser realizada nas formas abaixo, conforme orientações a seguir detalhadas:

- Via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**"); e
- Via plataforma digital, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia ("**Plataforma**").

e) Documentos de identificação e de representação do acionista

Será necessária a apresentação de documentos comprobatórios para identificação e representação do acionista ("**Documentos**"), que deverão ser enviados **até 11h00 do dia 24.10.2026**, por meio da Plataforma Digital ALFM Easy Voting

(<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAGUx1hIBxcoAI868Ps4L2nwjJMYzFWZWsAvVpcMprge8wOvSi8oT>).

**Pessoas Físicas:**

documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes).

**Pessoas Jurídicas:**

documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante.

**Fundos de Investimento:**

documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representação legal (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento.

Na Assembleia, a Companhia informa que: (i) os Documentos deverão ser apresentados em via digitalizada de seus originais; (ii) os Documentos deverão ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos Documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.





f) Orientações sobre representação por procuradores

As procurações somente serão consideradas válidas se devidamente preenchidas, assinadas eletrônica ou digitalmente, e encaminhadas em conjunto com os Documentos informados no item “e” acima.

Os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei das S.A., e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM n.º RJ2014/3578.

g) Orientações para participação por meio de boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia por meio do voto a distância, conforme modelo de Boletim disponibilizado nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio de Boletim, deverá fazê-lo até **22.10.2026** (inclusive), por uma das alternativas descritas a seguir:



I. Envio do Boletim pelo acionista ao agente custodiante/corretora ou ao depositário central.

O acionista detentor de ações depositadas na B3 deve transmitir a instrução de voto, por meio de Boletim, ao seu agente custodiante/corretora ou ao depositário central no período acima mencionado, salvo se prazo diverso for estabelecido por ele, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos conforme o caso.

O acionista com ações custodiadas em mais de uma instituição deverá enviar sua instrução de voto, por meio de Boletim, para apenas uma instituição e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

II. Envio do Boletim pelo acionista ao agente escriturador da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Escriturador").

O Escriturador disponibilizou um *website* para que o acionista exerça o direito de voto a distância, por meio de Boletim. Para votar pelo *website*, é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital (informações adicionais disponíveis no *website*: <https://www.italu.com.br/investmentservices/escrituracao>).

III. Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia.

(i) Forma de envio e prazo

O acionista deve enviar arquivo PDF do Boletim até **22.10.2026** (inclusive), devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado de cópia dos Documentos, que deverão ser encaminhados à Companhia para o seguinte endereço eletrônico: easyvoting@alfm.adv.br.

Para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computadas, nos termos das normas aplicáveis, todos os documentos, inclusive quaisquer eventuais regularizações dos documentos inicialmente enviados, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **22.10.2026** (inclusive), no endereço eletrônico indicado acima.

Uma vez recebidos os documentos acima referidos, a Companhia avisará o acionista em até 3 dias acerca de seu recebimento e aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22.

Para que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Companhia recomenda que o Boletim, acompanhado dos Documentos, seja recepcionado até o dia 18.10.2026, tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, que deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Companhia dentro do prazo máximo acima indicado (22.10.2026).

Caso o Boletim encaminhado à Companhia após o dia 18.10.2026 não esteja integralmente preenchido, não venha acompanhado dos Documentos ou tenha quaisquer irregularidades, o Boletim será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim.

O Boletim e Documentos que forem recebidos pela Companhia após 22.10.2026 serão desconsiderados.

(ii) Prazo de alteração de voto e casos de divergência entre o Boletim e o Mapa de Votação

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto se entender necessário, de modo que, no mapa de votação da Companhia, será considerada a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, deverá participar da Assembleia por meio da Plataforma e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Caso ocorram divergências entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia ou pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do Escriturador prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado, conforme previsão do artigo 48, §2º, da Resolução CVM n.º 81/22.

h) Orientações para participação pela plataforma digital

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link de pré-cadastro (<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxcoAl868Ps4L2nwjJMYzFWZWsaVpMprge8wOvSi8oT>) ou por meio do QR Code ao final deste item e finalizá-lo impreterivelmente até 11h00 do dia 24.10.2026, preenchendo todas as informações solicitadas, e realizar o upload dos Documentos.



Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro com pendências até **11h00 do dia 25.10.2026**.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, até 24 horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso ("**Link de Acesso**") da Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia.

A Companhia ressalta que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Apresentamos, a seguir, tabela com os recursos disponíveis para cada navegador de internet, para que o acionista possa antecipadamente se preparar, realizar o acesso à Plataforma mediante o uso de computador pessoal, e assim, participar da Assembleia:

Recursos	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Visualização da galeria	✓	✓	✓	✓
Plano de fundo virtual	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar áudio da guia	✓	✗	✗	✓
Bate papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em Nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Sala de espera	✓	✓	✓	✓
Salas de descanso	✓	✓	✓	✓
Controle remoto	✓	✓	✓	✓
Perguntas e respostas do webinar	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (visualização)	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (editar)	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	✗	✗	✗	✗

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE O USO DA PLATAFORMA NÃO É RECOMENDÁVEL PARA TABLETS E SMARTPHONES.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

Recomendamos o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

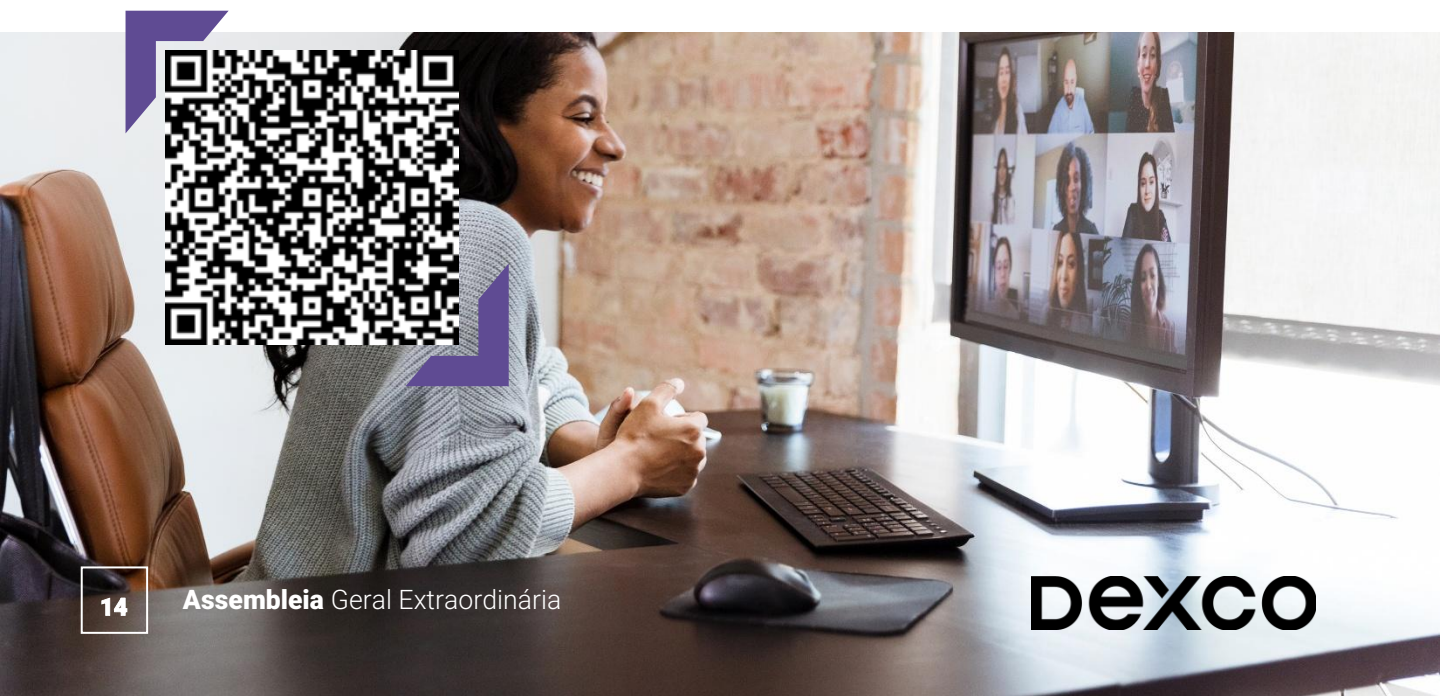
A Companhia (i) recomenda que o acionista que solicitar sua participação na Assembleia se familiarize previamente com o uso da Plataforma, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a Plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, o acionista habilitado acesse a Plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua efetiva participação.

O acionista que participar por meio da Plataforma poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e, ainda, será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM n.º 81/22.

O acionista que tenha enviado o Boletim poderá se cadastrar por meio da Plataforma para (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, hipótese em que serão desconsideradas pela Companhia todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim.

O acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela Plataforma e não tenha recebido e-mail da Companhia com as orientações de acesso até 11h00 do dia 25.10.2026 deverá entrar em contato pelo e-mail assembleia@dex.co.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da Plataforma, o acionista poderá obter auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br.



i) Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida, devendo abster-se na deliberação em relação àquele assunto.

O acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação também deverá manifestar-se.

j) Canal de comunicação com o Conselho de Administração

Os acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente à Companhia para encaminhamento ao Conselho de Administração por meio do e-mail assembleia@dex.co, indicando, no campo assunto, "Sugestões ao Conselho de Administração para a Assembleia Geral".



Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor



Exclusively digital

MEETING MANUAL

October 26, 2026, at 11 a.m.

Extraordinary **General Meeting**

DEXCO



CONTENTS

1. Message from the Board of Directors	3
2. Information about the General Meeting	4
a. Date, time and format	4
b. Installation and resolution quorums	4
c. Documents available to shareholders	5
d. Participation in the Meeting	6
e. Shareholder identification and representation documents	6
f. Guidelines on representation by proxies	8
g. Guidelines for participation through the distance voting bulletin	8
h. Guidelines for participation through the digital platform	11
i. Conflict of interest	15
j. Communication channel with the Board of Directors	15



1. MESSAGE FROM THE BOARD OF DIRECTORS

São Paulo, October 5, 2026.

Dear Shareholders,

We invite you to attend the Extraordinary General Meeting ("**Meeting**") of Dexco S.A. ("**Company**"), to be held on **October 26, 2026, at 11 a.m.**, to resolve on the matters included in the agenda of the call notice of the Meeting.

The Meeting will be held **exclusively in digital format**, in order to facilitate the participation of all shareholders.

Management hereby submits to you the management proposal regarding the matters included in the agenda ("**Management Proposal**") and also provides the information necessary for participation in this meeting manual ("**Meeting Manual**"), with the purpose of maintaining the best corporate governance practices at the Company.

Sincerely,

Alfredo Egydio Setubal
Chairman of the Board of Directors

2. INFORMATION ABOUT THE GENERAL MEETING

a) Date, time and format

The Meeting will be held on October 26, 2026, at 11 a.m., to discuss and resolve on the matters included in the call notice, available on the Investor Relations *websites* of the Company (<https://ri.dex.co/>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) and the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) (www.cvm.gov.br) (“Call Notice”).

The Company informs that the Meeting will be held exclusively in digital format and, for this reason, will be recorded in its entirety, in compliance with Article 28, § 1, II, of CVM Resolution 81/22.

The Call Notice of the Meeting will be published on October 5, 6 and 7, 2026, in the newspaper “O Estado de S. Paulo” and on its *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), and will also be made available on the *websites* of Investor Relations of the Company (<https://ri.dex.co/>), B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).

b) Installation and resolution quorums

The Meeting will be installed on first call with the attendance of shareholders representing the applicable quorums, pursuant to Articles 125 and 135 of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporate Law”). If there is not sufficient quorum for the installation of the Meeting on first call, the second call notice will be disclosed in due course, with a period of no less than 8 days before the Meeting is held, pursuant to Article 124, § 1, II of the Brazilian Corporate Law, and the Meeting will be installed on second call with the attendance of shareholders holding any number of shares.

Pursuant to Article 129 of the Brazilian Corporate Law, the resolutions of the Meeting will be taken by majority of the votes cast by the voting shares present at the Meeting, not counting blank votes, null votes or abstentions. Each common share entitles its holder to one vote at the Meeting. The matters included in the agenda and management’s proposal for each of them are set forth in the Management Proposal.

c) Documents available to shareholders

To support the matters to be resolved at the Meeting, the Company makes available to shareholders the legal documents, this Meeting Manual and the Management Proposal (available at the following link: <https://ri.dex.co/governanca-corporativa/assembleia-e-reuniao-da-administracao/> and through the QR Code below), with the information required by CVM Resolutions 80/22 and 81/22, which are available at the Company's headquarters and on the Investor Relations websites of the Company (<https://ri.dex.co/>), B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).



d) Participation in the Meeting

The Company will hold the Meeting **exclusively in digital format**, as justified in the Management Proposal, so that shareholders may participate only in the manners below, in accordance with the guidelines detailed hereinafter:

- Through the Distance Voting Bulletin ("**Bulletin**"); and
- Through the digital platform to be made available by the Company for access on the date and time of the Meeting ("**Platform**").

e) Shareholder identification and representation documents

Shareholders must submit supporting documents for their identification and representation ("**Documents**"), which must be sent by 11 a.m. on October 24, 2026, through the ALFM Easy Voting Digital Platform

(<https://easyvoting.alfm.adv.br/aci/onista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxcoAI868Ps4L2nwjJMYzFWZWsAvVpcMprge8wOvSi8oT>).



Individuals: identity document of the shareholder or of its legal representative (in this case, accompanied by evidence of powers).



Legal Entities: corporate documents evidencing the legal representation of the shareholder and identity document of the representative.



Investment Funds: identity document of the legal representative of the investment fund, accompanied by a copy of the documents evidencing legal representation (e.g., articles of association or bylaws and minutes of election of the officers of the administrator or manager, as the case may be) and the investment fund's regulations.

For the Meeting, the Company informs that: (i) the Documents must be submitted as scanned copies of their originals; (ii) the Documents must be signed electronically or digitally, with notarization of signatures on the powers of attorney to be sent to the Company, as well as consularization or apostille of the powers of attorney, being waived; and (iii) it will not require sworn translation of powers of attorney and Documents drawn up in or translated into Portuguese, English or Spanish, nor of documents attached with their respective translations into these languages.



f) Guidelines on representation by proxies

Powers of attorney will only be considered valid if duly completed, signed electronically or digitally, and sent together with the Documents indicated in item “e” above.

Shareholders may be represented at the Meeting by proxies appointed less than 1 (one) year before, subject to the requirements of Article 126 of the Brazilian Corporate Law and the decision of the CVM Board in CVM Proceeding No. RJ2014/3578.

g) Guidelines for participation through the distance voting bulletin

The Company's shareholders may participate in the Meeting through distance voting, using the Bulletin form made available on the Investor Relations websites of the Company (<https://ri.dex.co/>), B3 (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).

Shareholders who choose to exercise their right to vote remotely by sending the Bulletin must do so by **October 22, 2026** (inclusive), through one of the alternatives described below:





I. Submission of the Bulletin by the shareholder to the custody agent/broker or to the central depository.

Shareholders holding shares deposited with B3 must transmit their voting instructions, through the Bulletin, to their custody agent/broker or to the central depository within the period mentioned above, unless a different deadline is established by them, observing the procedures established and the documents required, as the case may be.

Shareholders whose shares are held in custody at more than one institution must send their voting instructions, through the Bulletin, to only one institution, and the vote will always be counted based on the shareholder's total number of shares.

II. Submission of the Bulletin by the shareholder to the Company's bookkeeping agent (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Bookkeeper").

The Bookkeeper has made available a *website* for shareholders to exercise their right to vote remotely through the Bulletin. To vote through the *website*, shareholders must register and hold a digital certificate (additional information available on the *website*: <https://www.itau.com.br/investmentservices/escrituracao>).

III. Submission of the Bulletin by the shareholder directly to the Company.

(i) Submission method and deadline

Shareholders must send a PDF file of the Bulletin by **October 22, 2026** (inclusive), duly completed, initialed and signed, accompanied by a copy of the Documents, which must be sent to the Company at the following email address: easyvoting@alfm.adv.br.

In order for the shareholder's attendance and votes to be counted, pursuant to the applicable rules, all documents, including any corrections to the documents initially sent, must be received by the Company by **October 22, 2026** (inclusive), at the email address indicated above.

Once the documents referred to above have been received, the Company will notify the shareholder within 3 days of their receipt and acceptance, pursuant to CVM Resolution 81/22.

To prevent the shareholder's vote from being disregarded due to any defect, the Company recommends that the Bulletin, accompanied by the Documents, be received by October 18, 2026, allowing sufficient time to request any adjustments, which must be timely corrected and returned to the Company within the maximum deadline indicated above (October 22, 2026).

If the Bulletin sent to the Company after October 18, 2026 is not fully completed, is not accompanied by the Documents or contains any irregularities, the Bulletin will be disregarded and such information will be sent to the shareholder at the email address indicated in the Bulletin.

Bulletins and Documents received by the Company after October 22, 2026 will be disregarded.

(ii) Deadline for changing votes and cases of divergence between the Bulletin and the Voting Map

During the voting period, shareholders may change their voting instructions if they deem necessary, so that, in the Company's voting map, the last voting instruction submitted will be considered.

Once the voting period has ended, shareholders may not change the voting instructions already sent. If the shareholder deems a change necessary, it must participate in the Meeting through the Platform and request that the voting instructions sent through the Bulletin be disregarded.

In the event of divergences between any Bulletin received directly by the Company or by the central depository and the voting instruction contained in the Bookkeeper's analytical map with respect to the same CPF or CNPJ registration number, the voting instruction from the Bookkeeper will prevail, and the Bulletin received directly by the Company shall be disregarded, as provided for in Article 48, § 2, of CVM Resolution 81/22.

h) Guidelines for participation through the digital platform

Shareholders or proxies wishing to participate through the Platform must access the pre-registration link (<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxcoAl868Ps4L2nwjJMYzFWZWsaVvpcMprge8wOvSi8oT>) or the QR Code at the end of this item and complete it no later than **11 a.m. on October 24, 2026**, filling in all the requested information and uploading the Documents.



After registration, the Company will validate the information and shareholders or proxies will receive, within 24 hours, an email informing whether the registration has been approved or rejected. Shareholders will be allowed to correct any pending issues in their registration until **11 a.m. on October 25, 2026**.

The Company will send to duly qualified shareholders or proxies, up to 24 hours before the start of the Meeting, an email containing the link, login and password for access ("**Access Link**") to the Platform and other instructions necessary for accessing and participating in the Meeting.

The Company emphasizes that the access information for the Meeting is personal and non-transferable and may not be shared, under penalty of liability of the shareholder.

Below is a table with the features available for each web browser, so that shareholders may prepare in advance, access the Platform using a personal computer, and thus participate in the Meeting:

Features	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Video (receive)	✓	✓	✓	✓
Video (send)	✓	✓	✓	✓
Audio (receive)	✓	✓	✓	✓
Audio (send)	✓	✓	✓	✓
Screen sharing (receive)	✓	✓	✓	✓
Screen sharing (send)	✓	✓	✓	✓
Gallery view	✓	✓	✓	✓
Virtual background	✓	✓	✓	✓
720p video (receive)	✓	✓	✓	✓
720p video (send)	✓	✓	✓	✓
Share tab audio	✓	✗	✗	✓
Chat	✓	✓	✓	✓
Closed captions	✓	✓	✓	✓
Live transcription	✓	✓	✓	✓
Live translation	✓	✓	✓	✓
Cloud recording	✓	✓	✓	✓
Call (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Waiting room	✓	✓	✓	✓
Breakout rooms	✓	✓	✓	✓
Remote control	✓	✓	✓	✓
Webinar Q&A	✓	✓	✓	✓
RTMP live streaming	✓	✓	✓	✓
Whiteboard (view)	✓	✓	✓	✓
Whiteboard (edit)	✓	✓	✓	✓
Encryption	✓	✓	✓	✓
End-to-end encryption (E2EE)	✗	✗	✗	✗

ATTENTION: WE EMPHASIZE THAT THE USE OF THE PLATFORM IS NOT RECOMMENDED ON TABLETS AND SMARTPHONES.

The Company is not responsible for any operational or connection problems that the shareholder or proxy may face that hinder or prevent its participation in the Meeting.

We recommend using headphones for better audio quality.

The Company (i) recommends that shareholders requesting participation in the Meeting familiarize themselves in advance with the use of the Platform and ensure the compatibility of their electronic device with the Platform; and (ii) requests that, on the day of the Meeting, qualified shareholders access the Platform 30 minutes before the scheduled start time, in order to allow access validation and their effective participation.

Shareholders participating through the Platform may speak and, if they wish, exercise their right to vote, and will also be considered present at the Meeting and signatories of the respective minutes, pursuant to Article 47, III, of CVM Resolution 81/22.

Shareholders who have sent the Bulletin may register through the Platform to (i) simply attend the proceedings of the Meeting; or (ii) attend the proceedings and exercise their right to vote at the Meeting, in which case all voting instructions previously sent through the Bulletin will be disregarded by the Company.

Shareholders who have requested to participate in the Meeting through the Platform and have not received an email from the Company with access instructions by 11 a.m. on October 25, 2026 must contact assembleia@dex.co.

Should any questions arise strictly related to accessing or using the Platform, shareholders may obtain technical assistance by email at easyvoting@alfm.adv.br.



i) Conflict of interest

During the Meeting, shareholders must disclose any potential conflict of interest or private interest in any matters under discussion or resolution in which their independence may be compromised, and must abstain from voting on such matter.

Shareholders who are aware of a conflict situation involving another shareholder and the matter subject to resolution must also disclose it.

j) Communication channel with the Board of Directors

Shareholders may send suggestions, criticisms or questions directly to the Company to be forwarded to the Board of Directors by email at assembleia@dex.co, indicating in the subject line "Recommendations to the Board of Directors for the General Meeting".



Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor